

Aviso n.º 12774/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita-se que, na sequência de consolidação de Mobilidade Intercarreiras, ao abrigo do disposto na alínea a)

do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e do artigo 22.º do Regime de Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, em anexo à referida Lei n.º 25/2017, o Instituto Português da Qualidade I. P. celebrou Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com o seguinte trabalhador:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data de início dos efeitos
Vasco Filipe Silvestre Nunes	Assistente técnico.	4.ª	9.º	2017-09-27

10 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *A. Mira dos Santos*.

310848114

AMBIENTE**Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza****Despacho n.º 9405/2017**

Pretende o Município de Beja proceder à construção de uma passagem aérea rodoviária sobre a linha ferroviária do Alentejo, em Pedreiras, na União de Freguesias de Salvador e Santa Maria, concelho de Beja, utilizando para o efeito 4179 m² de solos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Beja, inseridos na tipologia *Cabeceiras das linhas de água*, conforme delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/99, de 16 de março, alterada pelos Despachos (extratos) n.ºs 2485/2014, 12259/2014 e 7393/2017, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de, respetivamente, 17 de fevereiro de 2014, de 16 de outubro de 2014 e de 22 de agosto de 2017.

O projeto que se pretende levar a efeito tem como objetivo promover a interligação funcional de duas áreas importantes da cidade de Beja, designadamente uma zona destinada a atividades económicas e um espaço urbano que assegura uma relação estruturada com o centro urbano, assentando na beneficiação das condições de acessibilidade, circulação e segurança rodoviária. A intervenção prevista traduz-se na requalificação de uma via urbana existente e na criação de uma nova acessibilidade através da execução de uma obra de arte que permitirá a passagem aérea sobre a linha de caminho-de-ferro, envolvendo operações de drenagem, pavimentação, sinalização e instalação de equipamento de segurança.

Considerando que a área sobre a qual incide a pretensão se encontra já significativamente intervencionada, dado localizar-se na confluência de duas linhas de caminho-de-ferro, revestindo uma reduzida influência no sistema da REN em presença;

Considerando a inexistência de alternativa viável para a localização do projeto em áreas não integradas na REN;

Considerando que o projeto não contraria o disposto no Plano Diretor Municipal de Beja;

Considerando que a Assembleia Municipal de Beja reconheceu, por deliberação de 21 de novembro de 2016, o interesse municipal do projeto;

Considerando o parecer favorável emitido pela Entidade Regional da Reserva Agrícola do Alentejo, autorizando a ocupação de 4179 m² de solos agrícolas em Reserva Agrícola Nacional;

Considerando que foi obtido o assentimento da Infraestruturas de Portugal, S. A., tanto para a realização do projeto como para a ocupação da área que constitui domínio público ferroviário;

Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo propõe a viabilização do projeto pretendido ao abrigo do regime jurídico da REN;

Considerando que na fase de construção e de funcionamento, as medidas de minimização preconizadas permitirão que os impactos ambientais que esta obra poderá induzir no equilíbrio ecológico da zona sejam controlados e pouco significativos;

Considerando, por fim, que o presente despacho não isenta o requerente de dar cumprimento às demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente em matéria de restrições de utilidade pública ou servidões administrativas;

Assim:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, com as alterações introdu-

zidas pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, e no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, ao abrigo da subalínea v) da alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 7590/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de agosto de 2017, determina-se:

Reconhecer o interesse público do projeto de construção de uma passagem aérea rodoviária sobre a linha ferroviária do Alentejo, em Pedreiras, na União de Freguesias de Salvador e Santa Maria, concelho de Beja, sujeito ao cumprimento das condições impostas pelas entidades que se pronunciaram sobre o projeto e às medidas de minimização neste preconizadas, reservando-se o direito de revogação futura do presente ato.

12 de outubro de 2017. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

310851979

MAR**Direção-Geral de Política do Mar****Aviso n.º 12775/2017****Publicitação do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção-Geral de Política do Mar (DGPM), na categoria e carreira de assistente operacional.**

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor-Geral de Política do Mar, Doutor Fausto Brito e Abreu, de 9 de outubro de 2017, no âmbito das suas competências, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional — motorista, do mapa de pessoal da DGPM na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), expressamente declarando a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Local de Trabalho: Instalações da DGPM, sitas na Rua Alfredo Magalhães Ramalho, n.º 6, 1495-006 Lisboa.

4 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da DGPM, aprovado para 2017: Conduzir viaturas ligeiras para transporte de pessoas e bens; Zelar pela conservação e segurança das viaturas, incluindo a respetiva limpeza e

pequenas reparações; Participar superiormente a necessidade de serem efetuadas as manutenções preventivas e corretivas das viaturas; Garantir a realização das revisões e inspeções das viaturas da DGPM; Apoio à área de expediente na distribuição de correspondência junto dos CTT e de outras entidades.

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2016.

5.1 — Remuneração base de referência: 1.ª posição, nível 1, da tabela remuneratória única.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

a) Ser detentor de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de requalificação e possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP.

b) Nível habilitacional/área de formação: ser detentor do 9.º ano ou equivalente, ou encontrar-se já provido na carreira de assistente operacional, a que corresponde o grau de complexidade funcional 2, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LTFP.

c) Ser detentor de carta de condução de veículos ligeiros.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de trabalho requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização de candidaturas:

Apresentada através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica da DGPM, em www.dgpm.mm.gov.pt, na funcionalidade «Quem Somos — recursos humanos — procedimentos concursais».

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

8.2 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente no serviço de expediente, na morada indicada no ponto 3, com indicação exterior de Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de..., no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M; ou, — Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado no ponto 1, para a morada indicada no ponto 3, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, endereçado à Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo, com indicação exterior de «Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...»;

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando existam;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (Portaria);

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, informação do vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base), bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria, quando exista;

e) Declaração do candidato a dar consentimento à DGPM, para que as notificações no âmbito do presente procedimento possam ser efetuadas por correio eletrónico, conforme disposto no artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

f) *Curriculum vitae*.

9 — Métodos de seleção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, referidos no artigo 36.º da LTFP e um método facultativo:

Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a Avaliação Curricular (AC), e como método facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de conhecimentos

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista profissional de seleção.

9.2 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos, e incidirá sobre os seguintes temas:

a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

b) Código da Estrada; e

c) Conhecimentos de cultura geral ao nível da habilitação exigida.

9.3 — Legislação (vigente à data de publicação do presente Aviso):

a) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a sua redação atual; e

b) Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, com a redação atual.

10 — A publicitação dos resultados obtidos entre a aplicação dos métodos de seleção é efetuada através de lista intercalar, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da DGPM.

11 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados através de e-mail, conforme previsto na alínea a) do n.º 3 desta disposição, para a realização da audiência dos interessados.

13 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor-Geral de Política do Mar, é afixada em local visível e público das instalações da DGPM e disponibilizada na página eletrónica da DGPM, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica da DGPM, e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

18 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LTFP e na Portaria.

19 — Júri do concurso:

Presidente: Isabel Ribeiro Esteves, Chefe de Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo.

Vogais efetivos: Fátima Diogo, Técnica Superior (substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos) e Ana Rute Pereira Ribeiro, Assistente Técnica.

Vogais suplentes: Alexandra Santos, Técnica Superior e Andreia Ramos, Assistente Técnica.

12 de outubro de 2017. — O Subdiretor-Geral, *Jorge Oliveira e Carmo*.